Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-10682/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/04496/2013
PROTOCOLO	:	1311923
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS FARMÁCIAS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF., ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 84.536,18

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 23159/2012, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-568/2013, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.